



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 38/XV
Orçamento do Estado para 2023

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições Gerais

CAPÍTULO IX

Outras Disposições

Artigo 123º-A

Reversão do Hospital de S. Paulo, em Serpa, para o Ministério da Saúde

- 1 – No prazo de 180 dias a contar da entrada em vigor da presente lei, são revertidos para o Ministério da Saúde o Serviço Avançado de Urgência; o Serviço de Consulta Externa; a Unidade de Cuidados Paliativos e a Unidade de Convalescença do Hospital de S. Paulo, em Serpa.
- 2 – Os profissionais que independentemente do âmbito, modalidade e vínculo contratual exerçam funções, à data da reversão, no Hospital de São Paulo – Serpa transitam de forma automática para o Ministério da Saúde.
- 3 – O processo de reversão inclui todos os bens e equipamentos que integram o estabelecimento.
- 2 – A reversão prevista no presente artigo não implica a perda ou redução do número de valências nem interfere na qualidade das prestações de saúde.

Assembleia da República, 11 de novembro de 2022

Os Deputados,

João Dias; Paula Santos; Bruno Dias; Alma Rivera; Alfredo Maia

Nota justificativa:

O Hospital de São Paulo, em Serpa, foi entregue à Santa Casa da Misericórdia de Serpa em 2014 por um período de 10 anos. Ou seja, a partir de 1 de janeiro de 2015, o hospital passou a ser gerido pela misericórdia ao abrigo de um contrato tripartido estabelecido entre a referida entidade, a ARS Alentejo e a Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo (ULSBA) que representam o ministério da Saúde.

Antes de ser transferido para a Santa Casa da Misericórdia de Serpa, o hospital de São Paulo, era prestador na Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, detendo na altura duas unidades, ou seja, uma Unidade de Convalescença com 19 camas de internamento e uma Unidade de Cuidados Paliativos com 6 camas de internamento. Dispunha ainda de um Serviço de Urgência Avançada aberto 24h/24h com a possibilidade de raio X convencional nos dias úteis. Todos estes serviços clínicos foram transferidos para a Santa Casa da Misericórdia de Serpa, à exceção do Serviço de Medicina Física e Reabilitação que se mantém na gestão da ULSBA.

A 14 de Novembro de 2014 foi estabelecido um acordo de cooperação entre a Santa Casa da Misericórdia de Serpa e o Estado, acordo esse que define um programa assistencial, que, no entanto, desde a cedência do Hospital de São Paulo a Misericórdia de Serpa tem revelado imensas dificuldades em cumprir o que foi definido no acordo de cooperação, entrando mesmo em incumprimento. Ao ponto de atualmente não conseguir cumprir com o pagamento de salários e subsídios de férias, muitos profissionais, nomeadamente médicos, abandonam a instituição por a mesma não cumprir os seus deveres para com os trabalhadores, inclusive deixou de pagar as respetivas contribuições à Segurança Social o que implicou um plano de pagamento dos valores em atraso. O Serviço de urgência sistematicamente encontra-se encerrado por falta de profissionais de saúde para preencher a escala, ou seja, manifestamente a



Santa Casa da Misericórdia de Serpa não consegue cumprir o acordo assinado com o Estado.

Face à atual situação, insustentável, do Hospital de São Paulo a reversão do processo iniciado em 2014, retornando o hospital de São Paulo à gestão do Ministério da Saúde, é a única solução, devendo esta importante infraestrutura de saúde ser aproveitada para aprofundar e melhorar as respostas e serviços de saúde que lá existem permitindo ampliar a capacidade de prestação de cuidados da ULSBA, o que constituirá um relevante estímulo de desenvolvimento económico e social da região e em concreto dos concelhos da margem esquerda do Guadiana.